

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Secretaria de Cultura e Arte

secarte@contato.ufsc.br

(48) 3721-4623

EDITAL Nº 006/SECARTE/2017

EDITAL INTERNO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO TEATRO DA UFSC DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DA UFSC

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura e Arte torna público o lançamento do edital interno de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: Teatro da UFSC, para realização de eventos institucionais.

A Secretaria de Cultura e Arte, órgão gestor do patrimônio público da UFSC acima mencionado e, doravante, neste Edital, denominado espaço público da SeCARTE, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços, no período de 09 de março de 2018 a 11 de novembro de 2018, mediante pagamento de taxa de ocupação do espaço público a ser utilizado, em caso de cobrança de inscrição para o evento, conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.10. Os espaços públicos da SeCARTE se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, poderão ser disponibilizados, posteriormente, para a comunidade externa por meio de Edital Público.

1. OBJETIVO O Edital de ocupação do Teatro da UFSC é gerenciado pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCARTE/UFSC e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Arte da UFSC, de propostas para a seleção de propostas de espetáculos artístico-culturais, sendo: teatro, dança, música e eventos culturais 09 de março de 2018 a 11 de novembro de 2018 por docentes, discentes e STAs da UFSC, desde que seja comprovada a institucionalidade do evento. Entende-se como evento institucional, aquele sem fins lucrativos, promovidos por docentes e STAs da UFSC, e/ou por unidades administrativas e acadêmicas da UFSC, que sejam de interesse da universidade com

vistas ao desenvolvimento acadêmico, científico e cultural da comunidade interna e externa à UFSC.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar da seleção, servidores docentes ou técnicos administrativos integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, discentes regularmente matriculados, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.

2.2 Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva, possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

2.3 É vedada a participação no presente edital de pessoas ou entidades externas à UFSC, uma vez que estes deverão fazer suas solicitações em edital próprio a ser lançado posteriormente.

2.4 Cada Proponente poderá inscrever até 1 (um) projeto por SIAPE ou Nº de MATRÍCULA.

3. Teatro da UFSC

3.1 A capacidade de público e localização do espaço público de que trata este Edital, passível de locação para eventos acadêmicos/ científicos, culturais, educacionais e artísticos é de 108 lugares e está localizado no Conjunto Arquitetônico da Igrejinha da UFSC.

3.2 As especificações do Teatro da UFSC e equipamentos podem ser acessadas através do site eletrônico do Departamento Artístico Cultural www.dac.ufsc.br ou através do link direto: <http://dac.ufsc.br/espacos-culturais/teatro-da-ufsc/> e constam do Anexo II do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 14 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018. As inscrições deverão ser efetuadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento do formulário e carta de anuência disponíveis online no endereço eletrônico <http://dac.ufsc.br/>, e enviadas para o e-mail: dac@contato.ufsc.br, até as 23h59 do dia 03 de março de 2018. Anexos III e IV.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao presente edital será de responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por 3 membros, do Departamento Artístico Cultural da UFSC, designados pela Secretaria de Cultura e Arte. A essa comissão compete pontuar os projetos conforme critérios de seleção (item 8 deste edital). A comissão de avaliação será formada por membros com experiência em pelo menos uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional ou artística.

5.2 O processo de seleção do presente edital realizar-se-á em uma única etapa a saber:

5.2.1 Etapa de Análise do Projeto – consiste na análise técnica dos projetos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que emitirá notas para os projetos habilitados, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 8.2 deste edital. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção. Os coordenadores dos projetos não selecionados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, a contar da data de publicação dos projetos aprovados no site www.dac.ufsc.br/.

5.3 Serão selecionados projetos suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas no Teatro da UFSC. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

6.1 Os dias disponíveis para a ocupação do Teatro da UFSC contemplados neste Edital podem ser verificados Anexo I.

6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de avaliação definir o projeto selecionado para a data pretendida, com a presença Coordenador do Departamento Artístico Cultural da UFSC, considerando o item 8.2.8 deste edital.

6.3 Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.

6.4 As excepcionalidades serão tratadas pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC em conjunto com a SeCArte e o Gabinete da Reitoria.

7. VALORES DE LOCAÇÃO

7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais e artísticos são regidos pela resolução normativa nº 04/CC, de 29.11.10 e suas alterações posteriores, disponível em: <http://procuradoriafederal.ufsc.br/files/2010/06/04-cc-2010.pdf>

7.2 Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução dar-se-á de forma gratuita, conforme determina o Art. 11 da RN 04/CC/2010.

7.3 A UFSC não se responsabiliza a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para a avaliação dos projetos inscritos, haverá o seguinte critério eliminatório:

8.1.1 Obtenção de nota igual a zero nos critérios de avaliação correspondentes aos itens 8.2.1 e/ou 8.2.8.

8.2 A avaliação dos projetos inscritos dar-se-á sob os critérios abaixo relacionados e que são classificatórios, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:

8.2.1 Adequação do projeto ao espaço público requerido;

8.2.2 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas ao projeto inscrito;

8.2.3 Caráter acadêmico do Projeto;

8.2.4 Caráter artístico-cultural do Projeto;

8.2.5 Gratuidade do evento;

8.2.6 Abrangência do Projeto: público alcançado;

8.2.7 Institucionalidade do evento a partir de ações vinculadas com projetos de ensino, pesquisa e extensão,

8.2.8 Período de realização do evento não superior a 5 (cinco) dias úteis, ou ininterruptos ou 2 finais de semana,

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1 O Proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado.

9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, na Coordenação do Departamento Artístico Cultural da UFSC, para assinatura do Termo de Responsabilidade pela reserva e utilização do espaço solicitado.

9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 15 (quinze) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará para o Proponente o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCArte para a ocupação do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte no ano de 2018, com previsão de acontecimento no ano de 2019.

9.4 O Teatro da UFSC/DAC/SeCArte não disponibilizam de equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.

9.5 Cabe ao proponente realizar, ao final do evento, juntamente com o servidor designado pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC, a vistoria dos espaços utilizados, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado.

9.6 Teatro da UFSC/DAC/SeCArte não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, ESQUECIDOS ou DEIXADOS no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.

9.7 No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto, junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do prejuízo causado à administração do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 Limpeza e segurança: é de responsabilidade do proponente a segurança material e humana durante o evento, assim como a limpeza; e assegurar que após o evento o espaço locado por ele será entregue higienizado.

10. DAS OBRIGAÇÕES Do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte

10.1 Cabe à Teatro da UFSC/DAC/SeCArte disponibilizar os espaços, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os selecionados nos dias e horários estipulados no projeto.

10.2 Teatro da UFSC/DAC/SeCArte poderá disponibilizar, caso solicitado, e mediante termo de compromisso de uso, os equipamentos de som disponíveis nos espaços da UFSC (PROJETOR DATA SHOW, DE 4500 ANSI LUMENS), telão, MESA DE ÁUDIO 12 CANAIS WATTSON, MXS PROFESSIONALAUDIO MIXER, MESA DE LUZ ANALÓGICA 24 CANAIS, DITEL Om series 300, DIMMER BOX (OU RACK DE LUZ) DE 12 CANAIS, DITEL MX SÉRIES 800, 02 CAIXAs DE SOM CA 500 MARK, CAIXA DE SOM RETORNO FRAHM RF 800100 WRMS, 8 OHMS, 4 VARAs DE LUZ COM 15 PONTOS CADA, Refletores diversos.

Equipamentos especificados no Anexo II

10.3 Disponibilizar técnicos para o acompanhamento e controle na montagem e desmontagem dos equipamentos trazidos pelo proponente.

10.4 Ao final do evento, vistoriar, juntamente com o proponente, o espaço utilizado, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

11.1. É terminantemente proibida a sublocação do espaço público do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte por projetos contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará na cobrança de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem depositados pelo Proponente na conta única da UFSC, além do impedimento de participações nas próximas 3 (três) edições deste edital.

11.2. Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio, conforme calendário previsto na solicitação.

11.3. Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.

11.4. Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.

11.5. Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD.

11.6. Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os alvarás e permissões legais para a realização do evento.

11.7. Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança, limpeza, bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento.

11.8. Os Proponentes selecionados autorizam o Teatro da UFSC/DAC/SeCArte a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação do Departamento Artístico Cultural da UFSC e da SeCArte, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

11.9. O Teatro da UFSC/DAC/SeCArte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados.

11.10. Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.

11.11. Estacionamento: o estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. O Teatro da UFSC/DAC/SeCArte não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do espaço público do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte. A UFSC também não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.

12. CRONOGRAMA

12.1. Lançamento do edital: 11 de dezembro de 2017.

12.2. Inscrições: 14 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018

12.3. Divulgação do resultado: 05 de Março de 2018.

12.4. Execução dos projetos selecionados: 09 de março de 2018 a 11 de novembro de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o Departamento Artístico Cultural da UFSC, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação dos resultados, para o endereço abaixo: Teatro da UFSC – Rua Desemb. Vitor Lima, 177 - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro: Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis, SC. As decisões referentes a eventuais recursos caberão ao Secretário de Cultura e Arte.

13.2. A Comissão de Avaliação para a ocupação do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte será constituída por meio de portaria da Secretaria de Cultura e Arte da UFSC.

13.3. O Teatro da UFSC/DAC/SeCArte se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos espaços públicos de sua responsabilidade nos dias não ocupados por esta seleção, dando prioridade às demandas institucionais.

13.4. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

13.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Teatro da UFSC/DAC/SeCArte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

13.7. O Teatro da UFSC/DAC/SeCArte reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCArte/UFSC.

ANEXO I – Calendário com as datas disponíveis para reserva de espaços.

Anexo II – Especificações

Maria de Lourdes Alves Borges
Secretária de Cultura e Arte da UFSC

Publicado no Boletim da UFSC nº 134/2017/UFSC, em 11/12/2017

Link: <http://notes.ufsc.br/aplic/boletim.nsf/3f3a06701f450e330325630d004c4e29/2c2754a290b90f4e832581f300646f96?OpenDocument>

Anexo I

MARÇO: 9,10,11 - 16,17,18

ABRIL: 6,7,8 - 14,15,16 -

MAIO: 4,5,6 - 18,19,20 - 25,26,27

JUNHO: 22,23,24 - 29,30

JULHO: 1º, 6,7,8 - 13,14,15

AGOSTO: 10,11,12 - 17,18,19 - 24,25,26

SETEMBRO: 14,15,16 - 21,22,23 - 28,29,30

OUTUBRO: 12, 13,14, - 19,20, 21,

NOVEMBRO: 9,10,11

Anexo II

Relação de materiais e equipamentos de luz, som e audiovisual do Teatro da UFSC

Descrição	Qde
REFLETOR PC TELEN 1000 W	13
REFLETOR ELIPSOIDAL 36° 750W MAX / 575 W MAX CE (SEMELHANTE AO ETC) – com lâmpada de 575 W	05
REFLETOR PAR 64 FOCO 51000 W	10
PORTA GEL PARA REFLETOR PAR	12
BANDEIRA (BARN DOOR) PARA REFLETOR PC DE 1000 W	16
MESA DE ÁUDIO 12 CANAIS WATTSON, MXS PROFESSIONALAUDIO MIXER	01
MESA DE LUZ ANALÓGICA 24 CANAIS, DITEL Om series 300	01
DIMMER BOX (OU RACK DE LUZ) DE 12 CANAIS, DITEL MX SÉRIES 800	01
CAIXA DE SOM CA 500 MARK	02
CAIXA DE SOM RETORNO FRAHM RF 800100 WRMS, 8 OHMS	01
VARA DE LUZ COM 15 PONTOS CADA	04
PONTOS DE SAÍDA DIMERIZÁVEL NAS PAREDESLATERAIS DO PALCO (NÍVEL BAIXO)	08
PAINEL DE PLUGAGEM PARA 12 CANAIS COM 4 SAÍDAS POR CANAL – alimentados através do dimmer box, por sua vez protegido por um disjuntor trifásico de 40 A, ligado a um disjuntor de 100 A	01
PAINEL DE TOMADAS COM 06 SAÍDAS DIRETAS EM 220 V (cada). Localizado na cabine de som e luz, para plugagem de mesas e	01

auxiliares	
TELA PARA PROJEÇÃO COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E COM CONTROLE REMOTO (instalada sobre o palco)	01
PROJETOR DATA SHOW, DE 4500 ANSI LUMENS (instalado na estrutura superior da plateia, com cabo de sinal no palco e na cabine de operação)	01

A disponibilidade e as condições de uso de cada um desses itens/equipamentos devem ser verificadas quando da solicitação de pauta do Teatro.

Anexo III

EDITAL INTERNO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO TEATRO DA UFSC DO DEPARTAMENTO
ARTÍSTICO CULTURAL DA UFSC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Proponente	
Nome completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Matrícula UFSC	
Siape	
E-mail	
Endereço (com CEP)	
Fone/Ramal	
Celular	
Dados do Projeto	
Tipo de projeto: () individual () coletivo	
Título do projeto	
Descrição	
Sugestão do mês para exposição	

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Anexo IV

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do Edital Interno para Ocupação do ESPAÇO DO TEATRO DA UFSC DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DA UFSC, estou de acordo com as normas e condições do referido Edital e em caso de aprovação do projeto

_____ de minha autoria, assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos proponentes que nele estão detalhadas.

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Proponente